

INHANGAPI	170.007-3	4.298,58
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	11.573,11
IRITUÍUA	170.070-7	4.959,90
ITAITUBA	170.032-4	33.727,35
ITUPIRANGA	170.020-0	8.597,17
JACAREACANGA	170.288-2	11.903,77
JACUNDÁ	170.021-9	10.250,47
JURUTI	170.033-2	9.258,49
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.629,24
MÃE DO RIO	170.071-5	6.943,87
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.637,26
MARABÁ	170.022-7	225.840,99
MARACANÃ	170.009-0	4.298,58
MARAPANIM	170.010-3	4.629,24
MARITUBA	170.675-6	29.759,43
MEDICILÂNDIA	170.077-4	7.605,19
MELGAÇO	170.046-4	4.959,90
MOCAJUBA	170.056-1	4.629,24
MOJU	170.057-0	12.234,43
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.895,75
MUANÁ	170.105-3	4.959,90
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	4.959,90
NOVA IPIXUNA	170.666-7	4.959,90
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.967,92
NOVO PROGRESSO	170.289-0	15.210,37
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	11.903,77
ÓBIDOS	170.035-9	10.581,13
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	4.959,90
ORIXIMINÁ	170.036-7	80.350,45
OUREM	170.093-6	4.298,58
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	9.258,49
PACAJÁS	170.018-9	9.589,15
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.298,58
PARAGOMINAS	170.068-5	52.905,65
PARAUAPEBAS	170.019-7	427.543,78
PAU D'ARCO	170.296-3	4.629,24
PEIXE-BOI	170.088-0	3.967,92
PIÇARRA	170.670-5	6.613,21
PLACAS	170.661-6	5.621,23
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.959,90
PORTEL	170.048-0	14.218,39
PORTO DE MOZ	170.079-0	7.274,53
PRATINHA	170.037-5	7.274,53
PRIMAVERA	170.089-8	3.967,92
QUATIPURU	170.680-2	3.967,92
REDENÇÃO	170.059-6	24.799,52
RIO MARIA	170.060-0	9.589,15
RONDON PARÁ	170.081-2	11.242,45
RURÓPOLIS	170.030-8	6.613,21
SALINÓPOLIS	170.091-0	6.282,55
SALVATERRA	170.102-9	4.629,24
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	5.951,89
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.967,92
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	11.573,11
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.629,24
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	10.250,47
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.290,56
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	14.218,39
SANTARÉM	170.038-3	69.769,32
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.637,26
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	5.290,56
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.967,92
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	5.621,23
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.629,24
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	27.114,15
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.298,58
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	7.935,85
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.637,26
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	4.629,24
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.959,90
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	7.274,53
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.629,24
SAPUCAIA	170.672-1	5.951,89
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO SOURE	170.080-4	5.951,89
TAILÂNDIA	170.600-4	5.290,56
TERRA ALTA	170.099-5	22.815,56
TERRA SANTA	170.277-7	3.967,92
TOME-AÇU	170.293-9	4.298,58
TRACUATEUA	170.095-2	11.573,11
TRAIRÃO	170.685-3	4.629,24
TUCUMÃ	170.294-7	6.613,21
TUCURUÍ	170.064-2	13.557,07
ULIANÓPOLIS	170.026-0	181.863,17
URUARÁ	170.280-7	12.565,09
VIGIA	170.078-2	12.234,43
WISEU	170.016-2	6.613,21
VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	5.951,89
XINGUARA	170.295-5	6.282,55
	170.066-9	21.823,58
TOTAL		3.306.603,06

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 209538 PORTARIA N.º201104000161, DE 03/03/2011 - PROC N.º 2011730003320/SEFA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Ney Jose Gomes da Costa – CPF: 610.230.002-53 Marca/Tipo/Chassi VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL/Pas/Automovel/9BWBDB05U9BT239660 PORTARIA N.º201104000162, DE 03/03/2011 - PROC N.º 2011730002830/SEFA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Zeraias da Silva Cardoso – CPF: 016.477.412-20 Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201M83406759 PORTARIA N.º201104000163, DE 03/03/2011 - PROC N.º 2011730003306/SEFA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Dionilson dos Santos Pantoja – CPF: 093.343.272-00 Marca/Tipo/Chassi FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD13561382085734 PORTARIA N.º201104000164, DE 03/03/2011 - PROC N.º 2011730003172/SEFA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Izan Brito Amorim – CPF: 355.813.362-53 Marca/Tipo/Chassi FIAT/LINEA LX 1.8/Pas/Automovel/9BD11054DB1536753 PORTARIA N.º201104000165, DE 03/03/2011 - PROC N.º 42011730002023/SEFA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Francisco de Assis Lira – CPF: 149.010.642-15 Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201MA3561813 PORTARIA N.º201104000166, DE 03/03/2011 - PROC N.º 2011730003341/SEFA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Katia de Oliveira Martins – CPF: 381.128.682-04 Marca/Tipo/Chassi VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL/Pas/Automovel/9BWBDB05U1BT239331 PORTARIA N.º201104000167, DE 03/03/2011 - PROC N.º 2011730003065/SEFA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Eder Bruno de Souza Freitas – CPF: 740.144.472-00 Marca/Tipo/Chassi FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17301MA4311116 PORTARIA N.º201104000168, DE 03/03/2011 - PROC N.º 2011730002942/SEFA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Antonio Gentil Gomes – CPF: 181.639.982-53 Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201M83405948 PORTARIA N.º201104000169, DE 03/03/2011 - PROC N.º 2011730003543/SEFA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Francisco Sales Bezerra – CPF: 071.069.392-34 Marca/Tipo/Chassi FORD/FIESTA 1.6 FLEX/Pas/Automovel/9BFZF16P588203906 PORTARIA N.º201104000170, DE 03/03/2011 - PROC N.º 2011730003311/SEFA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Helder Ribeiro da Costa – CPF: 246.043.302-63 Marca/Tipo/Chassi FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD17307MB4350053 PORTARIA N.º201104000171, DE 03/03/2011 - PROC N.º 2011730003653/SEFA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Angelo Jardim da Costa – CPF: 380.059.212-68 Marca/Tipo/Chassi HONDA/FIT LXL FLEX/Pas/Automovel/93HGE6860BZ114629 PORTARIA N.º201104000172, DE 03/03/2011 - PROC N.º 2011730003135/SEFA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Mivan Soares da Silva – CPF: 467.049.732-49 Marca/Tipo/Chassi VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL/Pas/Automovel/9BWBDB05U3BT241694 PORTARIA N.º201104000173, DE 03/03/2011 - PROC N.º 42011730002020/SEFA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Edinaldo de Araujo Lima – CPF: 573.434.202-59 Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201MA3549735 PORTARIA N.º201104000174, DE 03/03/2011 - PROC N.º 2011730003652/SEFA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
--

Interessado: Francisco Rodrigues de Melo – CPF: 012.553.552-04 Marca/Tipo/Chassi FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019B2177355 PORTARIA N.º201104000175, DE 03/03/2011 - PROC N.º 2011730003639/SEFA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Marcelo Oliveira Valentim – CPF: 332.098.982-00 Marca/Tipo/Chassi VW/FOX 1.6 GII/Pas/Automovel/9BWBAB05Z1B4165711 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT - BELÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 209101 A Ilma. Sra. MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS , Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal decorrente de Embargo a ação fiscal , contra a empresa abaixo relacionada.		
AINF	RAZÃO SOCIAL	CPF / I.EST.
012011510000029-8	PARA ALARME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMA ELETRONICOS LTDA ME	15.271.656-4

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS
Coordenadora Fazendária - CERAT- Belém
Repubilicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31864 de 28/02/2011

JULGADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 209401
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem interessar possa, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados **IMPROCEDENTES**, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.
352010510000884-7, 372010510000540-3,
372010510002118-2, 372010510002802-0,
372010510004156-6.
Belém (PA), 03 de março de 2011.
LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem interessar possa, que os créditos tributários dos Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram declarados **NULOS**, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.
372009510001108-9, 372009510002795-3,
372009510004182-4, 372009510005419-5.
Belém (PA), 03 de março de 2011.
LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

PORTARIA - COFAZ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 209385
PORTARIA N.º 0142 DE 02 DE MARÇO DE 2011
O Secretário Adjunto de Receitas da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria 315, de 09 de fevereiro de 2011, e;
Considerando o que consta nos autos do processo nº 002010730023372-0, da Corregedoria Fazendária;
Considerando o disposto no artigo 4 da Portaria 1022, de 29.12.2003, a qual disciplina o acesso à internet no âmbito desta Secretaria; no artigo 177 da Lei 5.810/94, no artigo 327 Código Penal Brasileiro e; no artigo 199 da Lei 5.810/94;
RESOLVE:
I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos relativos a acessos indevidos à internet, nos termos da Portaria 1022/2003, art. 4º, inciso I, imputados, em tese, aos servidores de identidade funcional nº 0000404901, 0005001601, 0325010501, 0004810001, 0324852601 e 9901259001.
II - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos servidores **ROBERTO ITIRO ABE**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5082102/2, **ANA CRISTINA VIANA ABREU**, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5097223/1 e **DARIO SÉRGIO DIAS GOMES**, identificação funcional nº 5444900/2 para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos e as respectivas responsabilidades dos referidos servidores, dando cumprimento ao item precedente.
III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, em caráter excepcional, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
em 02 / 03 / 2011.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário Adjunto de Receitas da Secretaria de Estado da Fazenda